



Processo n. 596823/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/AMIGAS EMPREENDEDORAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: Zuleica Catarina de Deus Fontes - CPF: 292.758.651-91.

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 177 – Bairro Jardim Imperador – Várzea Grande-MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – iniciando em Julho/2019 até Junho/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esse Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, inciso X do Art. 24 da Lei N.8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, conforme Ato de Dispensa nº 25/2019, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando que o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos/Amigas Empreendedoras é uma unidade pública desconcentrada da política de assistência social onde são ofertados serviços socioassistenciais, de transferência de renda, oficinas socioeducativas e atividades diversas com o objetivo de favorecer o convívio e o fortalecimento de vínculos, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado ao atendimento socioassistencial de famílias, no caso dentro do município de Várzea Grande.

O Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos/Amigas Empreendedoras é o lugar que possibilita, em geral, o primeiro acesso das famílias aos direitos socioassistenciais e, portanto, à Proteção Social. Estrutura-se, assim, como porta de entrada dos usuários da política da assistência social para a rede de Proteção Básica e referência para encaminhamentos à Proteção Especial.

Um dos principais serviços ofertados é beneficiar mulheres do município por meio de capacitação profissional no segmento do artesanato, reciclagem e beleza inserindo-as no mercado de trabalho, possibilitando a autonomia financeira, melhoria de vida, autoestima, empoderamento e integração das famílias com as comunidades. Este consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Entende-se que a localização do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos/Amigas Empreendedoras é fator essencial para que ele possa cumprir com seus objetivos. Desta maneira, acredita-se que o imóvel preterido cumpre todos os requisitos necessários pois é um espaço amplo capaz de atender aos diversos serviços, oficina e atividades.

Considerando também que esta Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe de imóvel exclusivo e próprio na região, e que o preço contratado para a locação um dos melhores imóveis, e melhor localizado para abrigar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos/Amigas Empreendedoras pelos motivos acima elencados e avaliações prévias do imóvel.

Considerando o que estabelece a Lei 8.666/1993 em seu artigo 57, parágrafo 3º no qual estabelece a vedação de celebração de contrato com prazo de vigência indeterminado.

Portanto, de forma conclusiva, a principal missão desta Secretaria é ser o órgão gestor e executor da política de Assistência Social, tendo como funções básicas a inserção, prevenção, proteção e promoção das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ou risco pessoal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da parcela mensal a ser paga pela Secretaria Municipal de Assistência Social será de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), importando assim o valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



Assim, devidamente justificada necessidade da realização do Contrato de Locação firmado para promover o aluguel do imóvel para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos/amigas empreendedoras, bem como havendo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal fls. 53/56, no sentido de concordar com a celebração do Contrato, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 12 de junho de 2019.

VANESSA CRISTIANE CÁCERES NAVARRO
Subsecretária de Assistência Social
Secretaria Municipal Assistência Social